



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

REGULAMENTO ESPECÍFICO - ATLETISMO
JOGOS INTERCAMPI DOS SERVIDORES
2018

NATAL-RN

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Competição de Atletismo será realizada de acordo com as regras oficiais da IAAF, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º. O atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início da prova, deverá apresentar documento oficial com foto ou crachá do Instituto à equipe de arbitragem.

TÍTULO II – DAS PROVAS

Art. 3º. Não haverá limite de participação de atletas **por campus** nas provas individuais e nos revezamentos.

Parágrafo único. Na hipótese do campus formar mais de uma equipe de revezamento em uma prova, as equipes devem ser identificadas numericamente. Exemplo: Natal Central 1, Natal Central 2, Natal Central 3.

Art. 4º. Cada atleta pode participar, no máximo, de 03 provas individuais e dos revezamentos.

Art. 5º. Caso seja efetuada de forma errônea a inscrição de um atleta em mais de 03 (três) provas individuais, o mesmo será cortado da 4ª prova e demais, seguindo a ordem do programa de provas.

Art. 6º. Caso o servidor não se inscreva no atletismo dentro do período estipulado no Art. 24º do Regulamento Geral, mas deseje participar das provas da modalidade, poderá fazê-lo na condição de competidor AVULSO, isto é, sem direito a classificação e premiação.

Art. 7º. As provas do atletismo terão quatro categorias assim distribuídas:

I --- Categoria A - até 30 anos

II --- Categoria B - 31 a 40 anos

III --- Categoria C - 41 a 50 anos

IV --- Categoria D - 51 anos acima

Art. 8º. As provas a serem realizadas em todas as categorias (masculino e feminino) são as seguintes:

100m rasos
200m rasos
400m rasos
1500m rasos
4x100m
4x400m
Salto em distância
Salto em altura
Lançamento de dardo
Lançamento de disco
Arremesso de peso

§ 1º. Para efeitos de inscrição, a Corrida de Rua será considerada como prova da modalidade de atletismo, isto é, se o servidor optar em participar da Corrida de Rua, ela já contará como 1 das 3 provas a que ele tem o direito de se inscrever nesta modalidade.

Art. 9º. Só haverá a prova na categoria se houver, no mínimo, 02 atletas inscritos.

§ 1º. Caso haja na prova somente 1 atleta inscrito na categoria, o mesmo disputará a prova na categoria imediatamente inferior.

§ 2º. Nas provas de revezamento é permitido que atletas de categorias de maior idade componham a equipe de seu campus nas categorias de menor idade.

Art 10º. Nas provas de revezamento é permitida a formação de equipes por Polos, desde que os atletas envolvidos não tenham tido a oportunidade de constituírem equipe em seu próprio campus por número insuficiente de inscritos.

Parágrafo único. A formação dos Polos deverá obedecer a união entre atletas dos seguintes campi:

I --- Polo I: Apodi, Ipanguaçu, Mossoró e Pau dos Ferros.

II --- Polo II: Caicó, Currais Novos, Santa Cruz, Parelhas e São Paulo do Potengi.

III --- Polo III: Ceará-Mirim, João Câmara, Lajes, Macau e São Gonçalo do Amarante.

IV --- Polo IV: Central, Cidade Alta, Educação à Distância e Zona Norte.

V --- Polo V: Canguaretama, Nova Cruz, Parnamirim e Reitoria.

Art. 11º. Caberá à Arbitragem do Atletismo a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteios de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.

TÍTULO III – DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÃO

Art. 12º. Nas provas de corridas somente haverá semifinal na prova dos 100 metros. Em todas as demais provas será considerado o tempo do atleta para fins de classificação.

Art. 14º. Nas provas de saltos, arremessos e lançamentos, em caso de número maior que 08 inscritos, haverá 02 tentativas classificatórias. Os 08 atletas melhores colocados passam à final, onde terão direito a mais 02 tentativas. Já em caso de número menor que 08 inscritos, os atletas terão direito apenas a 03 tentativas, que serão consideradas para fins de classificação final.

TÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção das provas.

Art. 16º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Comissão Organizadora
JICS 2018**